Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quinze minutos, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a **297ª** (ducentésima nonagésima sétima) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), respondendo também pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), conforme Portaria nº 306/2021 e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). O Diretor-Presidente comunicou que a substituição ao Diretor-Executivo da Diafi, o **Sr. José Ferreira da Costa Neto**, pelo período de 13/12/2021 a 12/01/2022 ocorrerá em virtude do afastamento por licença remunerada. Ato contínuo, cumprimentou a todos e deu início à análise da pauta.**1) DEMANDAS DOS CONSELHOS. 1.1) CONSAD. 1.1.1) Processo SEI nº 21200.005909/2020-20.** O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx o Formulário de Deliberação SEI nº (19116905), com a proposta de postergação do prazo de implementação da Política de Indicação e Sucessão dos Administradores da Conab até a implementação da reestruturação e do Plano de Funções da Companhia. A Direx APROVA e encaminha o documento ao Consad. **2) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO. 2.1) Voto Diafi nº 103/2021.** O Diretor-Executivo da Digep, respondendo também pela Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento**: Processo SEI nº 21451.001259/2021-72. **Assunto**: Autorização para deflagração da Licitação do tipo Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para prestação

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

de serviços de engenharia para a modernização das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon a ser demandado para atendimento das necessidades da Sureg/RJ, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência. **Relato**: Trata-se de solicitação da Superintendência Regional do Rio de Janeiro para fins de realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto, para fins de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a modernização das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon. Em 07/12/2021, o processo nº 21451.001259/2021-72 foi autuado com o objetivo de realizar Licitação para o assunto em tela, na sequência dos atos praticados, foram juntados os documentos: DOD (18926594), Estudo Preliminar (18931772), Nota Técnica (18943083), Edital (18943089) e Matriz de Risco (18943177).Em seguida, os autos foram encaminhados à PRESI que recambiou à PROGE para a devida análise, que manifestou-se por meio do Parecer nº 111/2021 (19034585), e delineou uma série de recomendações para a perfeita instrução processual.Com o retorno dos autos, a PRESI encaminhou à SUARM, para fins de atendimento quanto a recomendação para a elaboração do Anteprojeto. A GERAP/SUARM elaborou o documento externo instruído nos autos por meio do Anteprojeto (19066984). Isto posto, o processo retornou a SUREG/RJ para a elaboração da nova versão do Edital de Licitação (19071448), e também o Estudo Preliminar e a Nota Técnica, devidamente ajustados, conforme documentos 19069989 e 19070008 respectivamente, e ainda foi instruído a Minuta do Voto (19073589). Por fim, no Despacho SUREG/RJ(19090149) são listados os procedimentos adotados em atendimento à recomendação da PROGE. Assim, considerando que a SUREG/RJ atendeu às recomendações expressas no Parecer Nº111/2021 (19034585), concluímos que sob o ponto de vista técnico administrativo, os autos poderão ser submetidos à apreciação e deliberação superior. A contratação em tela busca equalizar diversos aspectos em torno dos imóveis denominados Hortomercados Humaitá e Leblon, quais sejam, melhoria no atendimento às demandas da sociedade e usuários a restauração e modernização dos espaços, melhorando a atratividade, tornando os espaços mais valiosos e por consequência possibilitando uma majoração nos valores a serem cobrados por m² nas Permissões de Uso, garantir a segurança e sustentabilidade das instalações, promover restaurações dos aspectos

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

históricos condizentes com o tombamento dos imóveis, buscando ainda a isenção de impostos cobrados sobre a propriedade dos imóveis, gerando maior economicidade e vantajosidade para Conab - Sureg/RJ, bem como obter junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro o Certificado de Aprovação das instalações. Nesse sentido, após todo o trabalho de avaliação elaborado da documentação prévia à execução da licitação, e a necessidade de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva para prosseguimento do feito com a deflagração da respectiva licitação objetivando contratar pelo período de 12 meses, extensivo a 60 meses, empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a modernização das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon a ser demandado para atendimento das necessidades da Sureg/RJ. Registro que a Proge manifestou-se por meio do PARECER PROGE/GELIC FO Nº 250/2021 (19094920), asseverando que "*entendemos possível a chancela da minuta do Edital e seus anexos, devendo apenas serem juntados, previamente ao lançamento da licitação para fase externa, as plantas e planilhas orçamentárias, a aprovação do lançamento do certame pela DIREX e a aprovação da Matriz de Riscos*". Informo ainda que a SUCOR procedeu análise à minuta da Matriz de Riscos e considerou que os eventos de riscos elencados foram insuficientes, apresentando nova Matriz de Riscos, conforme documento SEI nº (19104694), que foi confirmada e assinada pela área demandante, e considerando as atribuições regimentais da Proge, combinadas com o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, concluímos que a conformidade do assunto em comento condiciona-se ao já exposto no PARECER PROGE/GELIC FO Nº 250/2021 (19094920), bem como deverá conter a previsão orçamentária, em atendimento ao caput do artigo 203 do Regulamento de Licitações e Contratos, e a autorização pela Diretoria Executiva. **Fundamentação Legal**: Artigo 265 e 203, Parágrafo Único, Inc. III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. **Ponto de Decisão**: Dessa forma, submetemos à Diretoria Executiva, para se de acordo, autorizar a deflagração de procedimento licitatório, do tipo Pregão Eletrônico, para contratação definitiva de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a modernização das instalações do Hortomercado Humaitá (HMH) e Hortomercado Leblon (HML) a ser demandado para atendimento das necessidades, no âmbito da Superintendência Regional do Rio de Janeiro. Os licitantes não poderão

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

apresentar proposta com valor acima de **R$ 3.852.677,39** (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos). Destarte observar as condicionantes apresentadas no relato do Voto, de serem juntados os anexos: plantas e planilhas orçamentárias, previamente ao lançamento da licitação para fase externa. Respaldada pelos pareceres da PROGE e SUCOR, a Direx **aprova o Voto por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinícius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente

BRUNO SCALON CORDEIRO
DIGEP, respondendo também pela DIAFI
Portaria nº 306/2021

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

MARCUS VINICIUS MORELLI
Secretário